



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para o fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Caí, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Caí se dá com objetivo de melhorar a gestão e organização de espaços públicos. As bancadas em pedra de mármore/granito poderão ser instaladas nos prédios públicos, unidades de saúde, escolas, cozinhas e sanitários para atender as necessidades de melhorias na infraestrutura física, garantindo condições adequadas de uso, segurança, higiene e durabilidade.

As bancadas em mármore e granito apresentam durabilidade elevada, superfície resistente à umidade, facilidade na higienização e baixa manutenção. Além disso, apresentam um bom custo-benefício, considerando a vida útil superior e a baixa necessidade de substituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, sob a dotação orçamentária das secretarias, dentro do programa de material para manutenção dos bens imóveis, estando alinhada com as ações planejadas e metas da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentre os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, podemos considerar:

- Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.
- Os produtos deverão ser entregues e instalados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação contempla os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unit. referencial R\$
------	-----------	-----------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	Mármore Paraná Matarazzo - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 1.463,33
2	Mármore Valentino - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 1.610,00
3	Mármore Branco - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 683,33
4	Mármore Travertino - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 716,67
5	Quartzo Branco - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 1.333,33
6	Quartzo Calacatta - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 1.496,67
7	Granito Verde - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 536,67
8	Granito Branco Itaúnas - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 790,83
9	Granito Pitaya - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 1.233,33
10	Granito Preto São Gabriel - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 675,00
11	Granito Preto São Gabriel Escovado - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 766,33
12	Granito Preto Negresco - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 665,00
13	Granito Branco Dallas - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 546,67
14	Granito Ornamental Rosa - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 555,50
15	Granito Ornamental Amarelo - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 555,50
16	Granito Ocre - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 483,00
17	Granito Branco Siena - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 827,00
18	Granito Cinza Castelo - Incluso Instalação	150m ²	R\$ 493,33



19	Cuba inox de embutir retangular no tamanho pequeno. Nas dimensões aproximadas: 40cm de comprimento x 34cm de largura x 17cm de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3cm. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6mm, aca - cuba inox de embutir retangular no tamanho pequeno. Nas dimensões aproximadas: 40cm de comprimento x 34cm de largura x 17cm de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3cm. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6mm, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	20un	R\$ 275,01
----	---	------	------------

Os serviços serão executados conforme demanda, dentro do período contratual de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, verificou-se como única alternativa a contratação dos serviços, sendo esta a solução apta a atender a demanda.

Tais serviços são encontrados no mercado, de modo que existem empresas solidificadas no ramo de venda deste objeto, conforme levantamento prévio de preços e valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para o certame foram calculados considerando cotações de mercado e compõem o limite de referência da Administração:

Valor total estimado: R\$ 2.320.223,70

(Considerando as quantidades máximas de cada serviço.)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para o fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito é a contratação de empresa especializada por meio de fornecedores habilitados, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Isso se deve ao fato de que as pedras se enquadram como bem de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, com base nas especificações usuais de mercado, conforme os termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,



possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Como não é possível definir, desde logo, o momento e/ou quantitativos efetivamente necessários, o sistema por registro de preços é a forma mais eficiente.

As despesas com instalação, frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas inerentes ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se constitui em objeto de natureza divisível, que podem ser adquiridos separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final da contratação.

A adjudicação por itens resulta, por regra, em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a preservação da economia de escala, a ampla participação de licitantes e maior disputa de preços.

Portanto, a licitação ser realizada por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação também busca assegurar o fornecimento de materiais dentro de um padrão mínimo de qualidade, para o correto funcionamento do objeto deste estudo e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para os serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se pela viabilidade da contratação para o fim de atender a necessidade pretendida.

São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito